



LANCADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 359 / 2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no orçamento do município de Barra do Jacaré, para o exercício de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

05.00 – DIVISÃO DE SAÚDE

05.001– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.00062.092 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO – Fonte 303

001461 – 4490.52.00.00 – 03. 303 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 96.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit financeiro, através da fonte 303 R\$ 96.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 06 de Maio de 2010.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal